GOVERNO MUNICIPAL DE
Aracati

Lei Nº 168/2015

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento do Município, para os fins que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Aracati aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais), como a seguir discrimina:

0902 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 0052 2.098 Apoio e Regularização Fundiária em Áreas Urbanas e Rurais

3.3.90.30.00 Material de Consumo	R$	3.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv. p/Distribuição Gratuita	R$	3.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$	3.000,00

08 243 0068 2.158 Manut. da Unid. de Atendimento para Criança e Adolesc. Vítimas de Violência

3.3.90.30.00 Material de Consumo	R$	10.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$	5.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$	5.000,00

11 334 0059 2.159 Manutenção das Unidades Produtivas

3.3.50.41.00 Contribuições	R$	2.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	R$	3.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física	R$	5.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	R$	3.000,00

GOVERNO MUNICIPAL DE
Aracati

0902 – Fundo Municipal do Idoso

08 241 0067 1.058 Const. e Implant. do Centro de Conviv. e Fortal. de Vínculos Eterno Aprendiz

4.4.90.51.00 Obras e Instalações R$ 120.000,00

1001 - Fundo Municipal de Saúde

10 302 0031 2.135 Manutenção do Programa "RESGATE"

3.3.90.14.00 Diária Civil R$ 15.000,00

Art. 2º. Os recursos para a cobertura dos créditos autorizados no art. 1º desta Lei decorrerão através de anulações de dotações orçamentárias no valor de R$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais), na forma do art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, como a seguir discrimina:

0902 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 122 0002 2.087 Manut. das Atividades da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Renda

3.3.90.37.00 Locação de Mão de Obra R$ 142.000,00

08 244 0033 2.094 Manter a Casa dos Conselhos

3.3.90.30.00 Material de Consumo R$ 5.000,00

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 5.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 5.000,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 5.000,00

1001 – Fundo Municipal de Saúde

10 122 0002 2.120 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.50.41.00 Contribuições R$ 15.000,00

GOVERNO MUNICIPAL DE
Aracati

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações criadas através da presente Lei, na forma do Art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

Francisco Ivan Silvério da Costa
Prefeito Municipal de Aracati